



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**EDITAL UAB/UFPB Nº. 04/2024 - RETIFICADO  
RETIFICAÇÃO 1**

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UFPB**

A Universidade Aberta do Brasil (UAB) junto à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) torna pública a abertura de Processo Seletivo Unificado para Professor Formador, com atuação típica em atividades de ensino, para os cursos a distância da UFPB, de acordo com as normas gerais do presente edital e de leis e portarias CAPES subsidiárias como bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção de professores formadores bolsistas será regida por este Edital e executada pela Coordenação da UAB/UFPB.

1.2. O presente edital destina-se à seleção de Professor Formador para atuar nos componentes curriculares das grades curriculares dos cursos a distância da Universidade Federal da Paraíba vinculados ao Programa UAB, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de Abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.3. A aprovação no referido Processo Seletivo é requisito necessário apenas para o recebimento do valor da bolsa disponibilizado pela CAPES. Caso o docente não participe do processo seletivo, poderá atuar normalmente na disciplina, porém não poderá receber o valor da bolsa.

1.4. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva (CR), uma vez que a CAPES irá disponibilizar recurso para pagamento de bolsa para professor formador de acordo com o período letivo a ser financiado, com base nas ofertas de vagas autorizadas pela CAPES e na grade curricular que consta no Sistema da Universidade Aberta do Brasil (SISUAB).

1.5. O presente processo seletivo irá contemplar os componentes curriculares em períodos financiados pela CAPES e poderá contemplar os componentes dos demais

períodos não financiados pela CAPES, sendo que aqueles terão prioridade para pagamento em relação a esses.

## 2. CRONOGRAMA

Data	Etapa
02/10/2024	Divulgação do edital Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>
03/10/2024 a 07/10/2024	Prazo para pedido de impugnação do edital Local: <a href="https://forms.gle/Uuon67pQJ15Xycss5">https://forms.gle/Uuon67pQJ15Xycss5</a>
Até 09/10/2024	Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação do edital Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>
10/10/2024 a 01/11/2024	Período de inscrição Local: <a href="https://forms.gle/DRCfVH35bJcFrVgh6">https://forms.gle/DRCfVH35bJcFrVgh6</a>
Até 04/11/2024	Divulgação preliminar das inscrições homologadas Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>
Até 14/11/2024	Período de recurso para inscrições homologadas Local: <a href="https://forms.gle/7gQKB9rUpVR85zAQ8">https://forms.gle/7gQKB9rUpVR85zAQ8</a>
Até 18/11/2024	Divulgação do resultado dos recursos à homologação preliminar das inscrições Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>
Até 18/11/2024	Divulgação final das inscrições homologadas Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>
Até 19/11/2024	Divulgação da lista preliminar de classificados Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>
Até 29/11/2024	Prazo para recurso da lista preliminar de classificados Local: <a href="https://forms.gle/JHq7c7RWvmcRNVFr5">https://forms.gle/JHq7c7RWvmcRNVFr5</a>
Até 02/12/2024	Divulgação do resultado dos recursos à classificação preliminar Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>
Até 02/12/2024	Divulgação do resultado final Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>

2.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

## 3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Poderá concorrer às vagas de bolsista ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

a) Ser docente concursado do quadro da UFPB (listas A, B e C), sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas (lista D);

b) Atender à **Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016** (Regulamenta as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior inicial e continuada do âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017** (que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017** (Altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017** (que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017), **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019** (Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006), **CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013** (que versa sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.

c) Comprovar experiência de 3 (três) anos no magistério superior (para professor formador I) ou formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior (para professor formador II).

Parágrafo único. Não serão considerados válidos para comprovação de experiência no magistério superior a atuação em tutoria ou estágio de docência, bem como declarações de períodos acadêmicos sem indicação de data de início e fim dos respectivos períodos (dia, mês e ano).

3.2. Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

a) Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância;

- b) Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a equipe da Superintendência de Educação a Distância (SEAD), Coordenação da UAB e da Coordenação do Curso.
- c) Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos UAB nos quais os cursos da Universidade Federal da Paraíba e vinculados ao Programa UAB são ofertados.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva (CR) na função de Professor Formador para atendimento às solicitações dos componentes curriculares apresentados aos departamentos/programas pelas coordenações dos cursos a distância da UFPB vinculados ao Programa UAB, de acordo com calendário administrativo da PRG/UFPB.

### COMPONENTES CURRICULARES PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR FORMADOR

<b>CE - Departamento de Educação do Campo</b>		
<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
<b>DEC0011</b>	Escola do campo, gestão democrática e projeto pedagógico	Ter graduação em Pedagogia com doutorado em Educação e experiência em Educação do Campo
<b>DEC0022</b>	Seminário de Alternância I	Ter graduação em Pedagogia com doutorado em Educação e experiência em Educação do Campo
<b>DEC0025</b>	Seminário de Alternância II	Ter graduação em Pedagogia com doutorado em Educação e experiência em Educação do Campo
<b>CCEN - Departamento de Sistemática e Ecologia</b>		
<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
<b>1106228</b>	INVERTEBRADOS I - EAD	
<b>1106231</b>	INVERTEBRADOS II - EAD	
<b>1106234</b>	VERTEBRADOS -EAD	
<b>1106236</b>	ECOLOGIA DE POPULAÇÕES E COMUNIDADES - EAD	
<b>CCEN - Departamento de Estatística</b>		
<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
<b>1108178</b>	ESTATÍSTICA VITAL - EAD	
<b>CCEN - Departamento de Metodologia da Educação</b>		

<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
<b>1302380</b>	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I / ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>1302384</b>	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II/PRÁTICA DE ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>1302386</b>	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III / ENSINO DE BIOLOGIA NA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO	
<b>1302388</b>	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV / PRÁTICA DE ENSINO DE BIOLOGIA NA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO	
<b>CCS - Departamento de Fisiologia e Patologia</b>		
<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
<b>1611202</b>	PARASITOLOGIA II - EAD	
<b>1611203</b>	IMUNOLOGIA III - EAD	
<b>GDFPT0100</b>	BIOLOGIA DE MICRORGANISMOS - EAD	
<b>CCS - Departamento de Morfologia</b>		
<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
<b>1610189</b>	BIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO -EAD	
<b>1610192</b>	BIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO ANIMAL COMPARADO - EAD	
<b>1610190</b>	ANATOMIA HUMANA - EAD	
<b>CCHLA - Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas</b>		
<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
<b>PPGDH01</b>	Ensino e aprendizagem do ambiente AVA (Ambiente virtual e aprendizagem)	Ter graduação em Design, ou Mídias Digitais, ou Computação, ou Ciências da Informação e doutorado em Design, ou Mídias Digitais, ou Computação, ou Ciências da Informação
<b>PPGDH02</b>	Fundamentos Filosóficos e Históricos dos Direitos Humanos e a construção dos marcos regulatórios	Ter graduação em História, ou Filosofia, ou Ciência Política, ou Direito e doutorado em História, ou Filosofia, ou Direito, ou Direitos Humanos, ou Ciência Política e experiência

		comprovada em Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Direitos Humanos
<b>PPGDH03</b>	A Educação como construtora de uma cultura de Direitos Humanos	Ter qualquer licenciatura e Doutorado em Educação, ou História, ou Ciências Sociais, ou Ciência Política, ou Direitos Humanos e experiência comprovada em Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Direitos Humanos
<b>PPGDH04</b>	Direitos Humanos e o Projeto Político Pedagógico da escola	Ter qualquer licenciatura e Doutorado em Educação, ou Serviço Social, ou História, ou Ciências Sociais, ou Ciência Política, ou Psicologia, ou Direitos Humanos e experiência comprovada em Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Direitos Humanos
<b>PPGDH05</b>	Direitos Humanos e as Diversidades na Escola	Graduação em Comunicação Social ou Serviço Social ou Pedagogia e Doutorado em Ciências Sociais, Direito, Educação, ou Direitos Humanos e experiência comprovada em Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Direitos Humanos
<b>PPGDH06</b>	Educação em Direitos Humanos e o ECA	Graduação em Comunicação Social ou Serviço Social ou qualquer licenciatura, e Doutorado em Ciências Sociais, Direito, ou Psicologia, ou Educação, ou Direitos Humanos e experiência comprovada em Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Direitos Humanos
<b>PPGDH07</b>	Educação em Direitos Humanos e Democracia	Ter qualquer licenciatura e Doutorado em Educação, ou História, ou Ciências Sociais, ou Ciência Política, ou Antropologia, ou Direitos Humanos e experiência comprovada em Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Direitos Humanos
<b>PPGDH08</b>	Educação em Direitos Humanos e prática docente: identidade, currículo e inclusão escolar	Ter qualquer licenciatura e Doutorado em Educação, ou História, ou Ciências Sociais, ou Ciência Política, ou Psicologia, ou Direitos Humanos e experiência comprovada em Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Direitos Humanos
<b>PPGDH09</b>	Educação em Direitos Humanos e territorialidades	Ter qualquer licenciatura e Doutorado em Educação, ou História, ou Ciências Sociais, ou Ciência Política, ou Antropologia, ou Geografia, ou Direitos Humanos e experiência comprovada em Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Direitos Humanos
<b>PPGDH10</b>	Educação em Direitos Humanos e Materiais Didáticos	Ter qualquer licenciatura e Doutorado em Educação, ou História, ou Ciências Sociais, ou Ciência Política, ou Direitos Humanos e experiência comprovada em Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Direitos Humanos
<b>PPGDH11</b>	Trabalho de Conclusão de Curso Carga horária total – 60 (30 referentes à elaboração do TCC)	Ter qualquer licenciatura e Doutorado em Educação, ou História, ou Ciências Sociais, ou Ciência Política, ou Direito, ou Serviço Social, ou Antropologia, ou Geografia, ou Psicologia, ou Direitos Humanos e experiência comprovada em Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Direitos Humanos
<b>CCHLA - Programa de Pós-Graduação em Linguística e Ensino</b>		

<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
<b>PPLE00003</b>	ESTRATÉGIAS NA EaD PARA O ENSINO DE LÍNGUA	Graduação em Letras ou Linguística, e Mestrado em Letras ou Linguística, e Doutorado em Letras ou Linguística
<b>PPLE00004</b>	LINGUÍSTICA APLICADA AO ENSINO	Graduação em Letras ou Linguística, e Mestrado em Letras ou Linguística, e Doutorado em Letras ou Linguística
<b>PPLE00009</b>	ESPAÇOS E PROCESSOS MÚLTIPLOS DE LEITURA	Graduação em Letras ou Linguística, e Mestrado em Letras ou Linguística, e Doutorado em Letras ou Linguística
<b>CCAIE – Especialização em Ecodesign, Economia Circular e Responsabilidade Social</b>		
<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
<b>DDESIGN01</b>	INSTRUMENTALIZAÇÃO PARA EAD	Graduado em Design, Mídias Digitais, Computação ou Ciências da Informação e doutorado em Design, Mídias Digitais, Computação ou Ciências da Informação.
<b>DDESIGN02</b>	VISÕES DE NATUREZA E SUSTENTABILIDADE NO CONTEXTO DA MUDANÇA CLIMÁTICA	Graduado em Meteorologia, Geografia, Ecologia, ou Design. Doutorado em Recursos Naturais, Engenharia Ambiental, Ciências do Solo, Design e Engenharias.
<b>DDESIGN03</b>	DESIGN PARA A SUSTENTABILIDADE	Graduado em Design, Engenharias e Arquitetura e Mestrado em Design, Engenharias ou Arquitetura.
<b>DDESIGN04</b>	ECONOMIA CIRCULAR, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO	Graduado em Design, Engenharias ou Arquitetura doutorado em Design, Engenharias ou Arquitetura.
<b>DDESIGN05</b>	MÉTODOS CONTEMPORÂNEOS DE DESIGN PARA A SUSTENTABILIDADE	Graduado em Design, Engenharias e Arquitetura, mestrado em Design, Engenharias e Arquitetura.
<b>DDESIGN06</b>	ECOSSISTEMAS	Graduado em Meteorologia, Geografia, Ecologia, ou Design. Doutorado em Recursos Naturais, Engenharia Ambiental, Ciências do Solo, Design e Engenharias.
<b>DDESIGN07</b>	JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL	Graduado em Meteorologia, Geografia, Ecologia, ou Design. Doutorado em Recursos Naturais, Engenharia Ambiental, Ciências do Solo, Design e Engenharias.
<b>DDESIGN08</b>	SUSTENTABILIDADE NO PROJETO	Graduado em Design, Arquitetura e Engenharias e Mestrado em Design, Engenharias ou Arquitetura.
<b>DDESIGN09</b>	DESIGN E ARTESANATO	Graduado em Design, Arquitetura e Engenharias e Mestrado em Design, Engenharias ou Arquitetura.
<b>DDESIGN10</b>	GESTÃO ESTRATÉGICA DE DESIGN PARA A SUSTENTABILIDADE	Graduado em Design e Arquitetura, doutorado em Design, Engenharias ou Arquitetura.
<b>DDESIGN11</b>	ECOLOGIA DOS MATERIAIS	Graduado em Design ou Engenharias, doutorado em Design ou Engenharias.
<b>DDESIGN12</b>	AVALIAÇÃO DO CICLO DE VIDA DOS PRODUTOS	Graduado em Design, Engenharias e Arquitetura, doutorado em Design, Engenharias e Arquitetura.
<b>DDESIGN13</b>	TCC	Graduado em Design, Arquitetura e Engenharias e Mestrado em Design, Engenharias ou Arquitetura.
<b>CCAIE - Departamento de Letras</b>		

<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
8105108	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO UV	
8105094	TEORIA DA LINGUÍSTICA I LN UV	
8105107	TEORIA DA LINGUÍSTICA II LN UV	
GDDLT0120	LINGUÍSTICA APLICADA I (INGLÊS) UV	
GDDLT0132	LINGUÍSTICA APLICADA II (INGLES) UV	
GDDLT0136	LINGUAGEM E DISCURSO UV	
8105113	LIBRAS I UV	
GDDLT0102	LIBRAS II UV	
GDDLT0144	PROJETO TCC UV	
GDDLT0145	TCC UV	
8105112	LINGUÍSTICA TEXTUAL - UV	
GDDLT0150	LINGUÍSTICA INTERACIONAL UV	
GDDLT0151	SEMÂNTICA ARGUMENTATIVA UV	
GDDLT0155	SOCIOLINGUÍSTICA EAD	
GDDLT0162	AQUISIÇÃO DA LINGUAGEM UV	
GDDLT0163	ANÁLISE DE DISCURSO UV	
GDDLT0164	LINGUÍSTICA APLICADA AO ENSINO DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA UV	
<b>CCAE - Departamento de Educação</b>		
<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
8102186	Fundamentos Antropo-filosóficos da Educação	Licenciatura em Filosofia ou Ciências Sociais ou Pedagogia e Pós-Graduação em Filosofia ou Ciências Sociais ou Educação
8102187	Fundamentos Sócio-Históricos da Educação	Licenciatura em História ou Pedagogia e Pós-Graduação em História ou Educação
8102188	Fundamentos Psicológicos da Educação	Licenciatura em Psicologia ou Pedagogia e Pós-Graduação Psicologia ou Educação
8102189	Política e Gestão da Educação	Licenciatura em Pedagogia e Pós-graduação em Educação
GDEDC0090	Didática UV	Licenciatura em Pedagogia e Pós-graduação em Educação
<b>CPT - Especialização em Educação a Distância para a EPT</b>		
<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>



<b>CPT-EAD-EPT</b>	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	Graduação na área de Tecnologia da Informação, Pedagogia, Comunicação Social ou áreas afins, pós-graduação stricto sensu na área de Tecnologia da Informação ou na área de Tecnologias Digitais e experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CPT-EAD-EPT</b>	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, com pós-graduação stricto sensu na área de Educação e experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CPT-EAD-EPT</b>	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos II	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, com pós-graduação stricto sensu na área de Educação e experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CPT-EAD-EPT</b>	Trabalho de Conclusão de Curso I	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, pós-graduação stricto sensu em qualquer área com experiência mínima de um ano na Educação a Distância e na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CPT-EAD-EPT</b>	Fundamentos da EaD	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, pós-graduação stricto sensu em qualquer área e experiência mínima de um ano na Educação a Distância e na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CPT-EAD-EPT</b>	Teorias, metodologias e planejamento pedagógico em EaD	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, com pós-graduação stricto sensu na área da Educação e experiência mínima de um ano na Educação a Distância e na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CPT-EAD-EPT</b>	Produção de Materiais Didáticos Digitais	Graduação na área de Tecnologia da Informação, Pedagogia, Comunicação Social ou áreas afins, pós-graduação stricto sensu na área de Tecnologia da Informação ou na área de Tecnologias Digitais e experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CPT-EAD-EPT</b>	Ambientes Virtuais de Aprendizagem: ferramentas e estratégias de avaliação	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, pós-graduação stricto sensu em qualquer área e experiência mínima de um ano na Educação a Distância e na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CPT-EAD-EPT</b>	Trabalho de Conclusão de Curso II	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, pós-graduação stricto sensu em qualquer área com experiência mínima de um ano na Educação a Distância e na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CPT-EAD-EPT</b>	Mediação pedagógica em EaD	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, com pós-graduação stricto sensu na área da Educação e experiência mínima de um ano na Educação a Distância e na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CPT-EAD-EPT</b>	Avaliação e melhoria contínua em EaD	Graduação em Pedagogia ou Administração, com pós-graduação stricto sensu na área de Educação ou Administração e experiência mínima de um ano na Educação a Distância e na Educação Profissional e Tecnológica

<b>CPT-EAD-EPT</b>	Sistemas e Gestão da EaD	Graduação na área de Tecnologia da Informação ou de Administração, com pós-graduação stricto sensu na área de Tecnologia da Informação ou Administração e experiência mínima de um ano na Educação a Distância e na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CPT-EAD-EPT</b>	Trabalho de Conclusão de Curso III	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, pós-graduação stricto sensu em qualquer área com experiência mínima de um ano na Educação a Distância e na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CPT - Especialização em Gestão para a EPT</b>		
<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
<b>CPT-GES-EPT</b>	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	Graduação na área de Tecnologia da Informação, Pedagogia, Comunicação Social ou áreas afins, pós-graduação stricto sensu na área de Educação ou de Tecnologia da Informação e experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica.
<b>CPT-GES-EPT</b>	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área, com pós-graduação stricto sensu na área de Educação e experiência na Educação a distância.
<b>CPT-GES-EPT</b>	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos II	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área, com pós-graduação stricto sensu na área de Educação e experiência na Educação a distância.
<b>CPT-GES-EPT</b>	Trabalho de Conclusão de Curso I	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, pós-graduação stricto sensu em qualquer área e experiência em gestão e na Educação Profissional e Tecnológica.
<b>CPT-GES-EPT</b>	Gestão Educacional	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, pós-graduação stricto sensu em Educação e área afins qualquer área e experiência em gestão e na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CPT-GES-EPT</b>	Políticas Públicas e Legislação para EPT	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, pós-graduação stricto sensu em Educação e áreas afins, com experiência mínima de um ano em Cursos de Educação a Distância.
<b>CPT-GES-EPT</b>	Democracia e Gestão democrática na EPT	Graduação em Pedagogia ou áreas afins com pós-graduação stricto sensu na área da Educação e áreas afins e experiência mínima de um ano em Cursos de Educação a Distância.
<b>CPT-GES-EPT</b>	Planejamento Educacional e Avaliação Institucional na Educação Profissional e Tecnológica	Graduação em qualquer área de conhecimento reconhecida pelo MEC, com pós-graduação stricto sensu em educação e áreas afins e experiência mínima de um ano em Cursos de Educação a Distância.
<b>CPT-GES-EPT</b>	Trabalho de Conclusão de Curso II	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, pós-graduação stricto sensu em qualquer área e experiência na Educação Profissional e Tecnológica.

<b>CPT-GES-EPT</b>	Gestão da escola de Educação Profissional e Tecnológica integral e integrada	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, pós-graduação stricto sensu Educação e áreas afins e experiência na Educação Profissional e Tecnológica.
<b>CPT-GES-EPT</b>	Gestão para a Inclusão e Diversidades	Graduação em Pedagogia e áreas afins ou Licenciatura em qualquer área, pós-graduação stricto sensu em Educação ou áreas afins e experiência mínima de um ano em Cursos de Educação a Distância.
<b>CPT-GES-EPT</b>	Gestão para permanência e o êxito	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área, pós-graduação stricto sensu em qualquer área e experiência mínima de um ano em Cursos de Educação a Distância.
<b>CPT-GES-EPT</b>	Trabalho de Conclusão de Curso III	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, pós-graduação stricto sensu em qualquer área e experiência na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CAVN - Especialização em Docência na EPT</b>		
<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
<b>CAVN-DOC-EPT</b>	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	Graduação na área de Tecnologia da Informação, Pedagogia, Comunicação Social ou áreas afins, pós-graduação stricto sensu na área de Tecnologia da Informação ou na área de Tecnologias Digitais e experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CAVN - Especialização em Educação a Distância para a EPT</b>		
<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
<b>CAVN-EAD-EPT</b>	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	Graduação na área de Tecnologia da Informação, Pedagogia, Comunicação Social ou áreas afins, pós-graduação stricto sensu na área de Tecnologia da Informação ou na área de Tecnologias Digitais e experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CAVN-EAD-EPT</b>	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, com pós-graduação stricto sensu na área de Educação e experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CAVN-EAD-EPT</b>	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos II	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, com pós-graduação stricto sensu na área de Educação e experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CAVN-EAD-EPT</b>	Trabalho de Conclusão de Curso I	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, pós-graduação stricto sensu em qualquer área e experiência mínima de um ano na Educação a Distância e na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CAVN-EAD-EPT</b>	Fundamentos da EaD	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, pós-graduação stricto sensu em qualquer área, com experiência mínima de um ano na Educação a Distância e na Educação Profissional e Tecnológica

<b>CAVN-EAD-EPT</b>	Teorias, metodologias e planejamento pedagógico em EaD	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, com pós-graduação stricto sensu na área da Educação e experiência mínima de um ano na Educação a Distância e na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CAVN-EAD-EPT</b>	Produção de Materiais Didáticos Digitais	Graduação na área de Tecnologia da Informação, Pedagogia, Comunicação Social ou áreas afins, pós-graduação stricto sensu na área de Tecnologia da Informação ou na área de Tecnologias Digitais e experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CAVN-EAD-EPT</b>	Ambientes Virtuais de Aprendizagem: ferramentas e estratégias de avaliação	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, pós-graduação stricto sensu em qualquer área e experiência mínima de um ano na Educação a Distância e na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CAVN-EAD-EPT</b>	Trabalho de Conclusão de Curso II	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, pós-graduação stricto sensu em qualquer área com experiência mínima de um ano na Educação a Distância e na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CAVN-EAD-EPT</b>	Mediação pedagógica em EaD	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, com pós-graduação stricto sensu na área da Educação e experiência mínima de um ano na Educação a Distância e na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CAVN-EAD-EPT</b>	Avaliação e melhoria contínua em EaD	Graduação em Pedagogia ou Administração, com pós-graduação stricto sensu na área de Educação ou Administração e experiência mínima de um ano na Educação a Distância e na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CAVN-EAD-EPT</b>	Sistemas e Gestão da EaD	Graduação na área de Tecnologia da Informação ou de Administração, com pós-graduação stricto sensu na área de Tecnologia da Informação ou Administração e experiência mínima de um ano na Educação a Distância e na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CAVN-EAD-EPT</b>	Trabalho de Conclusão de Curso III	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, pós-graduação stricto sensu em qualquer área com experiência mínima de um ano na Educação a Distância e na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CAVN - Especialização em Gestão para a EPT</b>		
<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
<b>CAVN-GES-EPT</b>	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	Graduação na área de Tecnologia da Informação, Pedagogia, Comunicação Social ou áreas afins, pós-graduação stricto sensu na área de Tecnologia da Informação ou na área de Tecnologias Digitais e experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CAVN-GES-EPT</b>	Trabalho-Educação: fundamentos teóricos e didáticos I	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, pós-graduação stricto sensu na área de Educação e experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica

<b>CAVN-GES-EPT</b>	Trabalho-Educação: fundamentos teóricos e didáticos II	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, pós-graduação stricto sensu na área de Educação e experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CAVN-GES-EPT</b>	Trabalho de Conclusão de Curso I	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, pós-graduação stricto sensu em qualquer área e experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CAVN-GES-EPT</b>	Gestão Educacional	Graduação em Administração ou Pedagogia, pós-graduação stricto sensu em Administração ou Educação e experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CAVN-GES-EPT</b>	Políticas Públicas e Legislação para a EPT	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, pós-graduação stricto sensu em qualquer área e experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CAVN-GES-EPT</b>	Democracia e Gestão Democrática na Educação Profissional e Tecnológica	Graduação em Ciências Sociais, História, Pedagogia ou Sociologia, pós-graduação stricto sensu em Educação, História ou Sociologia, experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CAVN-GES-EPT</b>	Planejamento Educacional e Avaliação Institucional na Educação Profissional e Tecnológica	Graduação em Administração ou Pedagogia ou Licenciatura nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, pós-graduação stricto sensu em Administração ou Educação, experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CAVN-GES-EPT</b>	Trabalho de Conclusão de Curso II	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, pós-graduação stricto sensu em qualquer área e experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CAVN-GES-EPT</b>	Gestão da Escola de Educação Profissional e Tecnológica Integral e Integrada	Graduação em Administração ou Pedagogia ou Licenciatura nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, pós-graduação stricto sensu em Administração ou Educação, experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CAVN-GES-EPT</b>	Gestão para a Inclusão e Diversidades	Graduação em Administração, Ciências Sociais, História, Pedagogia ou Sociologia, pós-graduação stricto sensu em Administração, Educação, História ou Sociologia, experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CAVN-GES-EPT</b>	Gestão para Permanência e o êxito	Graduação em Administração ou Pedagogia ou Licenciatura nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, pós-graduação stricto sensu em Administração ou Educação e experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica
<b>CAVN-GES-EPT</b>	Trabalho de Conclusão de Curso III	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, pós-graduação stricto sensu em qualquer área e experiência mínima de um ano na Educação Profissional e Tecnológica

4.2. Todos os candidatos aprovados estarão habilitados para orientar os trabalhos de conclusão de curso na área em que foi selecionado, conforme resolução do curso.

4.3. Cada disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso ficará sob responsabilidade de um professor que terá o compromisso de coordenar todas as atividades envolvidas nesta disciplina, incluindo estabelecimento de cronograma, com etapas e prazos, verificação de documentos, dentre outras atividades correlatas. Assim, o docente selecionado ficará responsável pela disciplina e não significa exclusividade para orientar os alunos no desenvolvimento do TCC.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições para este processo seletivo são gratuitas e estarão abertas no período indicado no cronograma deste edital.

5.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher os dados no formulário eletrônico indicado no cronograma do edital, e anexar os seguintes documentos digitalizados no formato PDF, sendo os arquivos nomeados com o nome do candidato:

a) Termo de compromisso (Anexo I deste edital) preenchido e assinado eletronicamente pelo serviço Gov.br. Em casos onde a assinatura estiver corrompida ou inexistente, o candidato terá sua inscrição indeferida para o respectivo componente curricular.

b) Documentação comprobatória de experiência (item 3.1.'c').

c) Documentação comprobatória da pontuação indicada no formulário de inscrição.

d) Documentos que comprovem que o candidato atende aos critérios específicos de classificação do componente curricular, quando o componente apresentar tais critérios.

A não comprovação resultará em desclassificação do candidato neste certame, para este componente curricular. Se os critérios exigirem graduação, mestrado e doutorado, o candidato deve anexar os três diplomas.

5.3. O candidato poderá concorrer em mais de um componente curricular. Porém, para cada componente curricular, o candidato deverá realizar uma nova inscrição. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo componente curricular, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

5.4. A Coordenação UAB não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimento do formulário de inscrição.

5.5. As pontuações indicadas na inscrição que não forem comprovadas não serão aceitas.

5.6. A Coordenação UAB se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações.

5.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

5.8. Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério superior só serão aceitas: declaração emitida pela PROGEP/UFPB, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) ou equivalente, declaração emitida pelo SIGRH/UFPB, relatório de atuação como professor formador da UAB emitido pelo SGB, declaração emitida pelo setor de recursos humanos da IPES e carteira de trabalho.

5.9. A Coordenação UAB reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

5.10. Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso à Coordenação UAB, nos prazos e formas estabelecidos no cronograma deste edital.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo compreenderá 01 (uma) etapa, a análise de currículo.

6.2. A pontuação para análise de currículo deverá ser indicada no formulário eletrônico de inscrição e, juntamente com sua documentação comprobatória (deverá ser anexada comprovação conforme pontuação indicada), serão analisadas e contabilizadas conforme os critérios de pontuação indicados neste edital.

6.3. Na pontuação do quesito “Formação Acadêmica” será contabilizada apenas a maior titulação do candidato(a).

### **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

#### **Formação Acadêmica (será contabilizada apenas a maior titulação)**

-Diploma de Mestrado - 150 pontos - máximo 150 pontos

-Diploma de Doutorado - 200 pontos - máximo 200 pontos

#### **Experiência profissional de ensino**

-Experiência como docente no magistério superior, na EaD, no mesmo componente curricular para o qual se candidatou - 5 pontos/15h ministradas - máximo 80 pontos

-Experiência como docente no magistério superior presencial no mesmo componente curricular para o qual se candidatou - 2 pontos/15h ministradas - máximo 40 pontos

-Experiência como docente no magistério superior, na EaD, em componente curricular diferente do qual se candidatou - 5 pontos/15h ministradas - máximo 20 pontos

-Experiência como docente no magistério superior presencial em componente curricular diferente do qual se candidatou - 2 pontos/15h ministradas - máximo 10

pontos

-Experiência como orientador de TCC no magistério superior, graduação ou especialização, na EaD - 2 pontos/orientação concluída - máximo 10 pontos

#### **Produção acadêmica**

-Elaboração e/ou organização de livro ou capítulo de livro didático para cursos superiores EAD - 3 pontos/livro e 1 ponto/capítulo de livro - máximo 12 pontos

-Publicação de artigo sobre temática relacionada à educação a distância - 3 pontos/artigo - máximo 12 pontos

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos dentro de cada uma das listas de classificação.

7.2. Para cada componente curricular, poderá haver até quatro listas de classificação: lista A, lista B, lista C e lista D.

7.3. Na lista A concorrerão os candidatos lotados no Centro de Ensino do componente curricular e que atendam aos critérios específicos indicados para o componente curricular ao qual se candidataram.

7.4. Na lista B concorrerão os candidatos do quadro efetivo da UFPB e que atendam aos critérios específicos indicados para o componente curricular ao qual se candidataram.

7.5. Na lista C concorrerão os candidatos do quadro efetivo da UFPB e que não atendam aos critérios específicos indicados para o componente curricular ao qual se candidataram.

7.6. Na lista D concorrerão os candidatos que não pertencem ao quadro efetivo da UFPB e que atendam aos critérios específicos indicados para o componente curricular ao qual se candidataram.

7.7. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia;
- b) Candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em educação.

### **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. O resultado com a classificação será divulgado em data e local especificados no cronograma deste edital.

### **9. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

9.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias



úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação UAB para decidir sobre a impugnação. O pedido será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 164 da Lei 14.133/2021.

9.2. Caberá recurso, à Coordenação UAB, da lista das inscrições homologadas e da lista de classificados preliminar em até 10 dias, a contar da publicação dos respectivos resultados.

9.3. O recurso deverá:

- a) Ser encaminhado através do formulário eletrônico informado no cronograma do edital, no prazo estabelecido;
- b) Ter redação objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.

9.4. Caberá recurso à CAPES, nos casos em que se questione a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 5º, § 1º da Portaria CAPES 102/2019).

9.5. Serão objeto de recurso apenas os documentos anexados à ficha de inscrição no momento da inscrição.

## **10. DA CONVOCAÇÃO E CADASTRAMENTO**

10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação e cadastramento, ficando a concretização desses atos condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e/ou conveniência do departamento responsável pelo componente curricular, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2. A convocação dos candidatos seguirá a ordem das listas de classificação, sendo convocados, mediante necessidade, inicialmente os candidatos da lista A, depois os candidatos da lista B, na sequência os candidatos da lista C, e, por último, em casos excepcionais, os candidatos da lista D.

10.3. O candidato convocado deverá assinar por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB, conforme exigência da Capes no ato do cadastro. Estes documentos, juntamente com os demais documentos listados neste edital e um documento pessoal de identificação com foto, todos devidamente assinados por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac, devem ser enviados via processo eletrônico Sipac para a coordenação do curso que convocou o candidato.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES**

11.1. São atribuições do professor formador bolsista da UAB na UFPB:

- I. Organizar a sala de aula do componente curricular para o qual foi designado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e disponibilizar os materiais de estudos, as atividades avaliativas e os critérios de avaliação dessas atividades previamente para os estudantes, estabelecendo prazos viáveis para realização das atividades, em conformidade com o calendário acadêmico EAD do período acadêmico em vigência;
- II. Realizar o acompanhamento da aprendizagem dos estudantes no AVA ao longo do período letivo;
- III. Elaborar e corrigir as atividades e avaliações dos componentes curriculares para os quais foi designado;
- IV. Apresentar ao coordenador de curso, ao final do componente curricular ofertado, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, quando solicitado;
- V. Desenvolver as atividades de ensino, de pesquisa e/ou de extensão, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto do curso;
- VI. Participar de atividades de capacitação desenvolvidas na UFPB, quando houver e for convocado;
- VII. Participar das reuniões da coordenação de curso e da coordenação da UAB quando convocado;
- VIII. Participar, quando solicitado/indicado/designado pela coordenação UAB ou pela coordenação de curso, de comissões de processos seletivos para bolsistas UAB da UFPB;
- IX. Participar, quando designado, de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- X. Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componentes curriculares ou conteúdos sob sua supervisão;
- XI. Cadastrar no sistema acadêmico da UFPB o Plano de Curso dos componentes curriculares aos quais estiver vinculado, antes da data de início do respectivo período acadêmico;
- XII. Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, em momentos presenciais dos componentes curriculares, caso seja previsto em calendário acadêmico da UFPB ou do curso, ou segundo outras necessidades demandadas pela coordenação do curso;
- XIII. Ter disponibilidade de orientar alunos em Trabalho de Conclusão de Curso nos cursos vinculados ao Programa UAB;
- XIV. Ter disponibilidade para compor o Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado

dos cursos vinculados ao Programa UAB.

11.2. As atividades do professor formador devem ser realizadas entre segunda-feira a sábado, em conformidade com o calendário acadêmico EAD da UFPB e com o cronograma proposto pela coordenação do curso, quando houver.

11.3. O professor formador deverá atingir, a cada 15 horas de componentes curriculares ministrados, o mínimo de 2 dias diferentes e, simultaneamente, 2 horas totais por mês de acesso mensal na plataforma Moodle. Um componente curricular de 60 horas, por exemplo, exige o mínimo de 8 dias de acesso e de 8 horas de acesso mensal.

11.4. O Professor formador deverá realizar os atendimentos aos alunos exclusivamente através do AVA, pois, é através do mesmo, que suas atividades serão registradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

11.5. A inobservância dos requisitos citados nos itens 11.1 a 11.4, sem a devida justificativa legal, implicará no não pagamento de uma cota de bolsa correspondente ao mês em vigência.

## **12. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

12.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Programa UAB, em valores atualizados conforme normativa da Capes, dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

12.2. A autorização do pagamento da cota de bolsa se dará pela coordenação do curso em obediência aos termos deste edital de seleção.

12.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12.4. As bolsas do Programa UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Programa UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Programa UAB.

12.6. O pagamento das bolsas fica condicionado à disponibilidade de cotas atribuídas pela Capes ao curso.

12.7. O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou pela coordenação do curso, por deixar de cumprir com as atividades

pertinentes às atribuições da função previstas neste edital ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

12.8. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu cadastro rescindido.

13.3. Os candidatos classificados serão convocados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

13.4. O processo seletivo terá validade por 4 (quatro) anos, a partir da data da publicação de seu resultado.

13.5. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

13.6. A vinculação do bolsista selecionado neste edital, ao Programa UAB, será de até 4 (quatro) anos.

13.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este edital.

13.8. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento ou ilícito.

13.9. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação da UAB.

João Pessoa, 02/10/2024.

Prof. Ismael Ivan Rockenbach  
Coordenador Geral da UAB na UFPB



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**EDITAL UAB/UFPB Nº. 04/2024**

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR DA UNIVERSIDADE  
ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UFPB**

**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*(nome, nacionalidade, endereço, nº do RG e CPF)*, candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de Professor Formador a distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Professor Formador.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Atingir, cumulativamente, o mínimo de 2 dias diferentes e 2 horas totais por mês de acesso mensal na plataforma Moodle a cada 15 horas de disciplinas ministradas no curso, no âmbito do Programa UAB.

II – Ter disponibilidade para orientar Trabalhos de Conclusão de Curso dos estudantes do curso ao qual está vinculado, conforme solicitação da coordenação de curso.

III – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme legislação especificada no item 3.1 deste processo seletivo, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

IV– Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, em momentos presenciais dos componentes curriculares, caso seja previsto em calendário acadêmico da UFPB ou do curso, ou segundo outras necessidades demandadas pela coordenação do curso.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

Assinatura da(o) candidata(o): \_\_\_\_\_ (assinar eletronicamente pelo Gov.br)